**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.**
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

# LEI Nº 1.325/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a promover revisão geral dos salários dos servidores do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Claraval-MG, aprovou e ele sanciono e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, ocupantes de função gratificada, contratados no regime Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho, ou ainda aqueles admitidos em caráter precário e emergencial, revisão de 5,8% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

§ 1° - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a partir de 1° de maio de 2014.

§ 2° - O salário base da Prefeitura Municipal não será inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de maio de 2014.

Claraval, 23 de maio de 2014

*Juliano Diogo Pereira*

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
De acordo com a Lei Orgânica Municipal
artigo 28
23/05/2014
Rosilca Ferreira Medeiros
Nome do Servidor Responsável
CPF: 064 222 698 03
Assinatura